



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CGC 01.623.513/0001-11

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO 2019

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGAVEL DO GESTOR SOBRE O PARECER TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

O Controle Interno desta Casa de Leis, no ano de 2019, foi realizado pela Unidade de Controle Interno do poder executivo, instituído pela Lei Municipal número 235/2007 e regulamentado pelo Decreto 85/2008, tendo como responsabilidade normatizar, orientar e fiscalizar as ações dos gestores municipais.

Assim sendo, as ações e atividades do meu governo, conforme constatado no relatório anual da Unidade de Controle Interno do Município, demonstram que tomei conhecimento do dia-a-dia de minhas atividades e que as despesas por mim ordenadas foram realizadas dentro da legalidade, observando as leis e normas vigentes.

Existem pontos discordantes entre nosso entendimento e os apontamentos da UCI, entretanto, considerando que colocamos nossa total confiança na análise de todos os fatos pela equipe técnica deste Tribunal, nos colocamos ao inteiro dispor para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários para a total compreensão de todos os atos de gestão relativos ao ano de 2019.

Segue o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas por este legislativo no ano de 2019 para melhor esclarecimento dos fatos.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

NOVO MUNDO – MT, em 09 JANEIRO de 2019.


MARCOS ANTONIO BESSA
Presidente



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CGC 01.623.513/0001-11

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO 2019

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

COD. TCE: 1132547

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao dispositivo constitucional, o Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, biênio 2019/2020, Sr. Marcos Antonio Bessa, encaminha para esse Egrégio Tribunal de Contas, o **BALANÇO GERAL** relativo ao exercício financeiro de 2019 para apreciação e julgamento.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômico-financeira desta Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida pela Lei Federal 4.320/64, que regula a matéria, bem como dos demais relatórios auxiliares exigidos por esse Egrégio Tribunal.

A Execução Orçamentária foi efetivada em consonância com o disposto na Lei Federal 4.320/64, que instituiu as normas gerais de direito financeiro, para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e da Constituição Federal, como pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente Prestação de Contas.

Assim sendo, passemos a análise do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2019, em seu aspecto Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Econômico.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CGC 01.623.513/0001-11

A Lei Municipal 417/2016, estimou a interferência financeira para a Câmara Municipal de Novo Mundo em R\$: 1.380.000 (Um milhão, trezentos e oitenta mil reais), e fixou a despesa em igual valor.

No entanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício alterou essas cifras, da seguinte forma:

Despesa fixada.....	1.380.000,00
(+) créditos suplementares por excesso de arrecadação	30.000,00
Total arrecadado	1.410.000,00

(+) créditos suplementares.....	307.004,25
(+) créditos suplementar por excesso de arrecadação	30.000,00
Total suplementado	337.004,25

(-) Reduções.....	307.004,25
(-) Devolução ao executivo.....	0.00
(=) Despesa realizada.....	1.410.000,00
(=) Despesa autorizada.....	1.410.000,00

No exercício considerado, foram autorizados 04 créditos suplementares que somaram R\$: 307.004,25 (trezentos e sete mil, quatro reais e vinte e cinco centavos) , e 01 credito suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por excesso de arrecadação, tendo sido usados para gerir o processo orçamentário do órgão, de acordo com o que determina a Lei Federal 4.320/64.

ANALISE DA RECEITA

Foi fixada para a Câmara Municipal de Novo Mundo, a título de interferência financeira, para o ano de 2019, o valor de R\$: 1.380.000 (Um milhão, trezentos e oitenta mil reais), sendo esse valor totalmente repassado pela Prefeitura



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CGC 01.623.513/0001-11

Municipal e acrescido do valor de 30.000,00 por excesso de arrecadação no exercício de 2018, não havendo assim qualquer deficit , conforme segue:

Interferência Financeira prevista inicialmente.....	1.380,000,00
Acréscimo por excesso de arrecadação 2017.....	30.000,00
Interferência Financeira atualizada e repassada	1.410,000,00
Deficit.....	0,00

ANALISE DA DESPESA

A despesa inicialmente autorizada pela LOA foi de R\$: R\$: 1.380.000 (Um milhão, trezentos e oitenta mil reais), após acrescida em R\$ 30.000,00(trinta mil reais) totalizou o montante de R\$: 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais) A despesa realizada alcançou menor montante previsto e distribuiu-se da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	Autorizada	Realizada	Diferenças
Pessoal e encargos sociais	939.064,59	939.064,59	0,00
Outras despesas correntes	344.438,65	344.438,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	126.496,76	126.496,76	0,00
TOTAL	1.410,000,00	1.410.000,00	0,00

Verifica-se que a maior contratação de dispêndios deu-se em Pessoal e encargos sociais, somando juntos o valor de R\$: 939.064,59 (novecentos e trinta e nove mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) que vem a representar 66,6% do total arrecadado.

Considerando as novas normas de apuração das despesas com pessoal que incluem os valores gastos nos encargos sociais, teríamos o seguinte quadro referente as despesas com pessoal no ano de 2019.

Despesas com pessoal.....	795.522,20
Encargos sociais.....	143.542,39
Total	939.064,59
Percentual de gastos com pessoal em 2019.....	66,6%



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CGC 01.623.513/0001-11

Permanecendo dentro do limite constitucional de 70%.

O comportamento da despesa realizada no exercício de 2019, destacando as despesas correntes das despesas de capital foi a seguinte:

Exercício	Desp. correntes	Desp. de capital	devolvido	Total
2019	1.283.503,30	126.496,76	0,00	1.410.000,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

Total dos Bens Móveis e Imóveis (2018)	426.072,92
Bens Móveis no final do Exercício (2018)	162.277,70
Bens Imóveis no final do Exercício (2018)	263.795,22
Bens Móveis adquiridos no Exercício (2019)	0,00
Depreciação, Exaustão e Amortização acumuladas (2019)	0,00
Total dos Bens Móveis e Imóveis (2019)	426.072,92
Bens Móveis no final do Exercício (2019)	162.277,70
Bens Imóveis no final do Exercício (2019)	263.795,22

Não Foram adquiridos bens no exercício de 2019;

O Patrimônio da Câmara Municipal de Novo Mundo-MT totaliza em 31 de Dezembro de 2019 um montante de R\$ 426.072,92 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme inventário.

DIVIDA PÚBLICA

A dívida pública corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses contraídos para atender a financiamento de obras e serviços públicos:

Apresenta a seguinte situação:

Divida Fundada

Saldo do exercício anterior	0,00
Nova formação de dívida	0,00
Amortização verificada no exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CGC 01.623.513/0001-11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2019

Ao encerrar o exercício de 2019 foram inscritos em restos a pagar o montante de R\$: 70.790,96 (setenta mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), assim distribuídos.

Restos a pagar processados:	0,00
Restos a pagar não processados.....	68.275,15
Total inscrito em RP.....	68.275,15

Finalizadas as considerações do presente relatório de contas anuais, salientamos que o balanço foi elaborado, verificando o cumprimento da execução orçamentária conforme determina a legislação em vigor, bem como verificados os aspectos da gestão orçamentária, financeira e econômica do exercício de 2019, permanecendo essa casa de leis a inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura venhas a ser necessários.

Novo Mundo, 15 de janeiro de 2020.


MARCOS ANTONIO BESSA
Presidente



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CGC 01.623.513/0001-11

ROSANA M BIAZOTTO

CONTADORA